## "SENSIBILIZAÇÃO DO PROBLEMA QUE ATINGE OS DOENTES DE HEMOCROMATOSE EM TRATAMENTO"

AUDIÊNCIA PARLAMENTAR Lisboa, 4 de Maio de 2016

António Ferreira Duarte & Graça Porto



1. O que é a hemocromatose?

 A mudança no espectro clínico da hemocromatose com os novos testes de diagnóstico

(prevenção da cirrose)

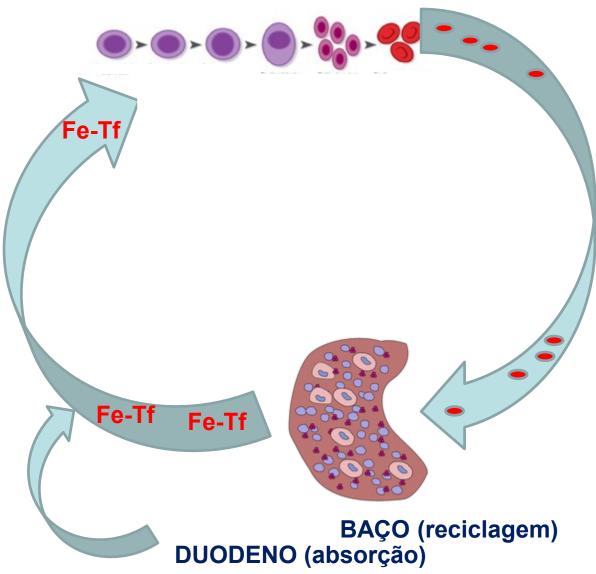
3. Os custos e benefícios da prevenção para o sistema de saúde e para o utente

## O que é a hemocromatose?

Doença genética provocada por um excesso de **ferro** no **sangue**, que se pode vir a acumular em **vários orgãos** (sobretudo no fígado) provocando lesões nesses órgãos.

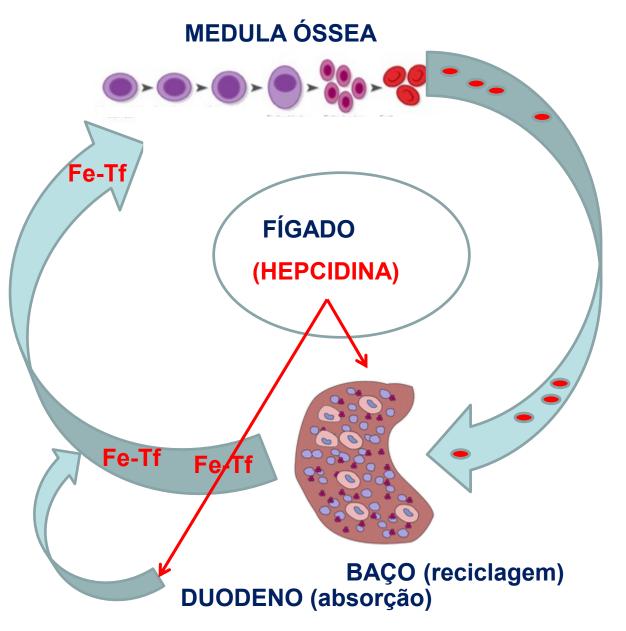
### O "CICLO DO FERRO"

#### **MEDULA ÓSSEA**



Num adulto, 2-3 milhões de glóbulos vermelhos são destruídos e produzidos "por segundo"...

### O "CICLO DO FERRO"



A hepcidina é a hormona reguladora da distribuição do ferro no organismo

### O "CICLO DO FERRO"

## **MEDULA ÓSSEA** Fe-T FÍGADO Fe-T **BAÇO** (reciclagem) **DUODENO** (absorção)

A falha de sinalização pela hepcidina conduz a um aumento da absorção do ferro e da sua mobilização para o sangue

## Quais as consequências clínicas da hemocromatose?



**Fígado** → **cirrose** hepática

**Pâncreas** → diabetes mellitus

Hipófise → disfunção sexual

**Coração** → cardiomiopatia

**Articulações**→ artrite

#### A MAIORIA DOS CASOS DE HH É DEVIDA A MUTAÇÃO NO GENE HFE

Distribuição da frequência da mutação C282Y na Europa



### Quantos indivíduos em risco?



A prevalência estimada de doentes em risco (homozigóticos para a mutação C282Y do HFE) em Portugal é em média de 1/500

mas...

O número de casos diagnosticados é muito inferior

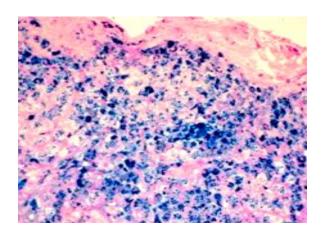
De: Cardoso et al. Eur J Hum Genet, 9:843-848, 2001

## Não basta ter a mutação...

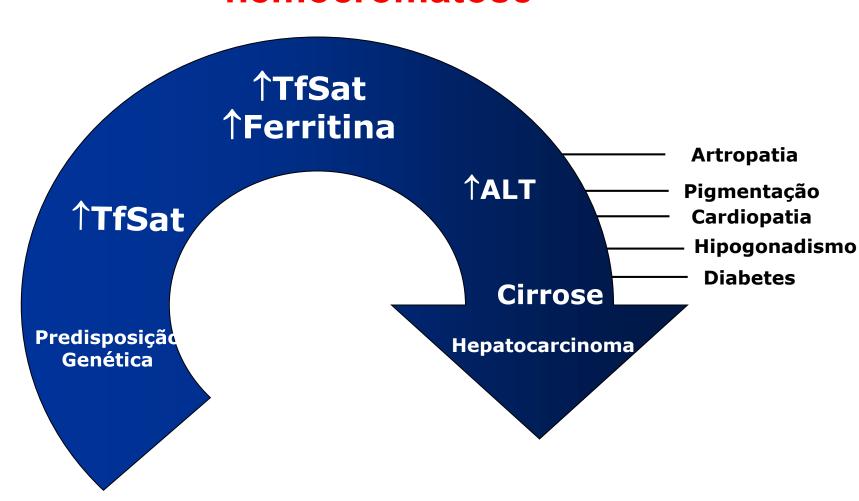
#### ... é preciso demonstrar a sobrecarga de ferro:

- 1. Ressonância Magnética
- 1.Biópsia hepática (reservada hoje para os casos suspeitos de lesão tecidular)

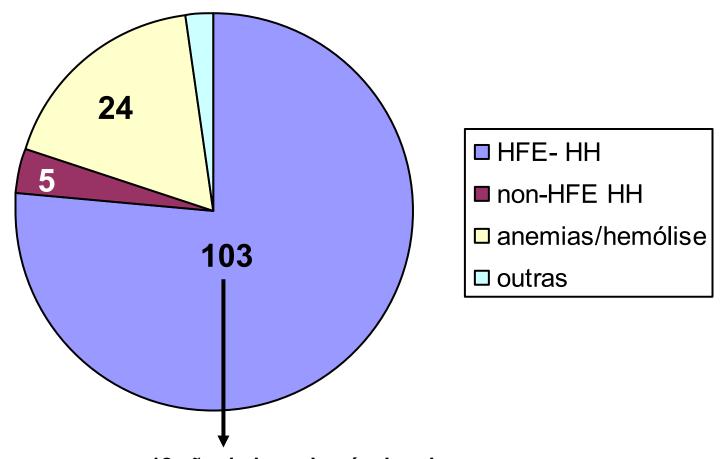




## A mudança no espectro clínico da hemocromatose



## A diversidade genética da hemocromatose: há formas raras de HH não devidas ao HFE



12 são dadores benévolos de sangue

Nº de doentes atualmente em tratamento na Consulta de Hemocromatose do CHP-HSA, Porto

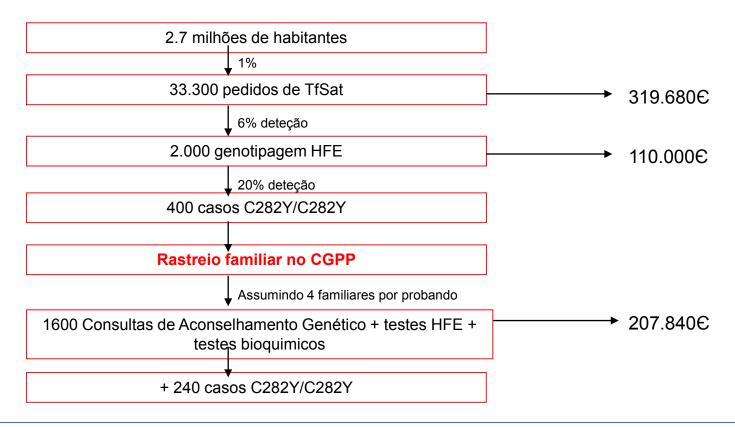
### O tratamento é simples e eficaz

1. Tratamento intensivo (flebotomias semanais)





## Projeção dos custos acrescidos com o Programa de prevenção da HH e previsão do seu benefício em termos de prevenção da cirrose



Total de 640 casos de HH detectados em 5 anos

Prevenção de 190 casos de cirrose dos quais 90 poderiam ter diabetes e 29 hepatocarcinoma

Custo total acrescido: 637.520 €

CUSTO POR CADA CASO PREVENIDO= 3355 €/caso

(os custos de tratamento de uma cirrose são seguramente > 100X superiores)

## custos do tratamento para o utente

(em taxas moderadoras)

**Tratamento intensivo** (4 sessões de hospital de dia + 1 consulta + 1 perfil de análises/mês)

= **50** euros/mês ... x 6-36 meses

**Tratamento de manutenção** (3 sessões de hospital de dia + 1 consulta + 1 perfil de análises/ano)

= **50** euros/ano (crònicamente)

- refira-se que o novo regime de taxas moderadoras distingue isenção e dispensa do pagamento de taxas moderadoras; a isenção confere o direito ao não pagamento de taxas moderadoras em todas as prestações de saúde e a dispensa contempla, apenas, o não pagamento em prestações de saúde específicas;

- no caso que nos identifica, a situação é diferente, pois, apesar das recomendações da Direção Geral de Saúde, a hemocromatose não é ainda considerada uma doença crónica, não sendo portanto aplicáveis as disposições do Decreto-Lei nº 113/2011, de 29 de novembro.



ACSS-17235-\*12/NOV/05

S/referência: Processo 4/2012

Exmo. Senhor

Dr. António José Ferreira Duarte

Presidente da Associação Portuguesa de

Hemocromatose

Rua de Sá da Bandeira 594, 3º Piso

4000-431 Porto

N/referência: DPS

C/C: Direção Geral da Saúde

Assunto: Dispensa de taxas moderadoras nas consultas e tratamentos aos portadores da hemocromatose hereditária.

No seguimento do V/ ofício de 9 de Outubro p.p, no âmbito do assunto à margem referenciado, serve a presente para informar V. Exa. que a proposta apresentada pela Direção Geral da Saúde junto desta Administração Central, tendente à inclusão das prestações de saúde no âmbito da Hemocromatose Hereditária no elenco das dispensas do pagamento de taxas moderadoras previsto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 113/2011, de 29 de Novembro, foi devidamente encaminhada para o Gabinete do Senhor Secretário de Estado da Saúde, por tratar-se de matéria da competência do Governo.

Encontramo-nos inteiramente ao dispor para qualquer esclarecimento ou informação adicional.

# Outras dificuldades dos utentes?

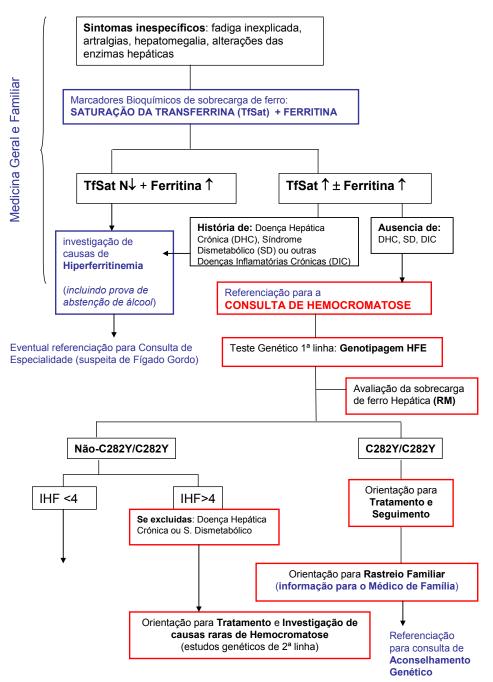
 Identificação e mapeamento dos locais de consulta e tratamento;

 Integração do centro de Hemocromatose numa rede de doenças raras hematológicas (no contexto da redes europeias)



### Muito obrigada

#### HEMOCROMATOSE - ORGANIGRAMA DE REFERENCIAÇÃO





#### **CUSTOS ASSOCIADOS COM O TESTE GENÉTICO**

■ Os custos associados a cada caso detectado são calculados a partir do nº de casos detectados para o nº total de testes realizados no mesmo período de tempo:

	Antes 2011	Depois 2011
СН	1.620	588 €
Referenciação Geral	2.977	2.367 €